

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 31/2019**

**CONTRATO Nº 103/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **VIAGENS ZONTA LTDA ME**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, na cidade de Lindóia do Sul, (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.112/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-048, doravante neste instrumento de Contrato identificado apenas como **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAGENS ZONTA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.788.333/0001-90, com sede na Travessa Santa Catarina, nº 58, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 3.743.543 e inscrito no CPF-MF sob o nº 005.036.029-90, residente e domiciliado neste município, na Rua Dom Pedro, s/nº, centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão Presencial nº 31/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

**Considerando** a constatação de divergência entre a quilometragem contratada inicialmente, com a quilometragem realmente percorrida pela empresa, conforme notícia a Comunicação Interna nº 78/2019, da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, onde requer o acréscimo quantitativo de 4km (quatro quilômetros) diários, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2019;

**Considerando** que o valor diário a ser acrescido corresponde a 8% (oito por cento) do valor total inicial por dia letivo, previsto no contrato originário;

**Considerando** que o percentual de acréscimo não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência da adequação da quilometragem do itinerário em mais 4km (quatro quilômetros) diários, nos termos anteriormente dispostos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício de 2019, que era 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), fica acrescido o valor de R\$ 1.953,60 (um mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

*“...4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 26.373,60 (vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) por roteiro de dia letivo, para a linha 3*

| ITEM | Itinerário  | Veículo  | Km /<br>Dia<br>Letivo | Valor<br>Unitário<br>/ Km | Preço P/<br>Dia Letivo<br>(R\$) | Preço Total<br>estimado p/<br>110<br>Dias Letivos<br>(R\$) |
|------|---|--|-----------------------|---------------------------|---------------------------------|--|
| 3    | <p><b>ITINERÁRIO nº 03.</b></p> <p><b>INÍCIO DA MANHA:</b> Saída às 6:30 (seis horas e trinta minutos), do Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao pela Rua da Paz até o Hospital Lindóia, onde segue pela Rua Izolde Dalmora e então Estrada Geral Lindóia do Sul/Linha Joana/Lageado dos Pinheiros, passando pela comunidade de Linha Joana até encruzo que dá acesso as comunidades de Linha Cotovelo/Linha Alegre, indo até a propriedade de Valtemir Locatelli, retornado na Estrada Geral e então seguir sentido esquerdo passando pela propriedade de Sergio Canton, até encruzo sentido direito passando pelas terras das famílias de Irto Domingos Zonta, Olimpio, Milton e Bomfilho Rigo, até encruzo da Estrada Geral Sertãozinho/Linha Acordi em terras do senhor Nelson Dal Puppo, quando no sentido direito seguir até primeiro encruzo e neste também</p> | micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares | 54 km                 | 4,44                      | 239,76                          | 26.373,60  |



no sentido direito seguir descendo para Linha Joana Baixa, onde outra vez seguir sentido direito passando pelas propriedades de Orlando Bionco e Família Rubini, seguindo e ignorando acesso a Linha Joana, onde a uns 200 (duzentos) metros após, seguir sentido direito indo até propriedade de Neudí Luiz Kemerich e então retornando até encruzo, e no sentido direito seguir sentido Lindóia do Sul, passando pela ponte sobre o Lageado Joanino sentido SC 473 e por esta até esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida, e por esta seguir a Rua XV de Novembro até esquina com a Rua Concórdia e então ao ponto de embarque e desembarque de alunos da EBB Pe Izidoro Benjamim Moro. Deste ponto até esquina com a Rua Almirante Tamandaré passando pela Prefeitura Municipal, ir até esquina com a Rua 7 de Setembro, passando pela Praça Bel Viver e pela Rua da Paz passando pelo Hospital Lindóia, ir até o Núcleo de Educação Otaviano Nicolao, tendo com ponto de desembarque o início da Rua Olimpio Bissolotti (calçada), onde termina o referido percurso.

**FINAL DA MANHÃ:** Saída às 11:20 (onze horas e vinte minutos), do Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, passando pela Rua da Paz passando pelo Hospital Lindóia, e na esquina com a Rua 29 de Julho, seguir sentido esquerdo e logo em seguida sentido a direita e pela Rua 7 de setembro seguir até esquina com a Rua Tamandaré e por esta até a Rua Concórdia até esquina com a Rua Floriano Peixoto até o final desta e na esquina com a Rua XV de Novembro, seguir sentido direita indo até esquina com a Rua Concórdia, ao ponto de embarque e desembarque de alunos na EEB Pe. Izidoro Benjamin Moro. Deste ponto, seguir até esquina com a Rua Almirante Tamandaré, passando pela Prefeitura Municipal, indo até esquina com a Rua 07 de Setembro, e por esta a SC473 até o Bairro Caminhos do Sol, onde na Madeireira Biofinger, seguir sentido esquerdo passando pela propriedade de Jorge Zuanazzi e após a ponte sobre o Lageado Joanino, seguir sentido esquerdo indo até Estrada Geral Lindóia do Sul/Linha Joana/Lageado dos Pinheiros, e pelo sentido à direita percorrer itinerário do início da manhã, encerrando na EEB Pe Izidoro Benjamin Moro, totalizando assim um percurso total de **54 km** (cinquenta quilômetros), diariamente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não afetadas pela presente alteração.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 29 de agosto de 2.019.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**DANIEL ZONTA**  
Viagens Zonta Ltda Me  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: Marciane Agustini

CPF: 008.083.619-45

02. \_\_\_\_\_

Nome: Fernanda Ramos

CPF: 075.230.499-23

**Ivaldo Hammes**  
Secretário de Educação Cultura e Esportes  
Fiscal do contrato